



ASEPRJ

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 317/03

DE 10 DE OUTUBRO DE 2003.

**CONCESSIONÁRIA: COMPANHIA
DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE
JANEIRO – CEG**

O Conselho-Diretor da ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no processo E – 04/077.327/2001, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Negar provimento aos Embargos impetrados pela Concessionária.

Art. 2º - Manter, na íntegra, os termos da DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 281 de 22 de novembro de 2002.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2003.

**João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro Presidente**

**Francisco José Reis
Conselheiro**

**João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro**

**José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro**